



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE 003/2025

CREDENCIAMENTO 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 073/2025

CREDENCIANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.178.400/0001-57, com sede na Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, na cidade de Campestre/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Eliana Maria Muniz, no exercício do mandato administrativo 2025–2028, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE.

CREDENCIADO:

JOSE SEBASTIÃO PEREIRA, inscrito no CNPJ nº 40.275.506/0001-28, com sede no Sítio Poço Fundo, s/n, Bairro Cachoeira Grande, no município de Poço Fundo/MG, CEP 37757-000, neste ato representado por seu titular, José Sebastião Pereira, inscrito no CPF nº 192.033.736-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Pires Franco, nº 269, Bairro Centro, Poço Fundo/MG, proprietário da gleba de terras com as seguintes matrículas imobiliárias: nº 9.747 (Livro 2, ano 2009, folha 093), nº 7.576 (Livro 2, ano 2001, folha 047), nº 8.390 (Livro 2, ano 2005, folha 095) e nº 5.099 (Livro 2, ano 1990, folha 092), todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poço Fundo/MG, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO.

Objeto do Contrato: Fornecimento de cascalho ideal para manutenção de estradas. A unidade de medida a ser utilizada é o metro cúbico (m³). Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital e o Estudo Técnico Preliminar.

CONSIDERANDO:

- * A necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de cascalho, insumo essencial e indispensável à manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Campestre/MG, atendendo às demandas das Secretarias Municipais envolvidas;
- * Que o Termo de Credenciamento nº 073/2025/DL encontra-se com vigência próxima do término, em 14 de fevereiro de 2026, sendo necessária a adoção de medidas administrativas para evitar descontinuidade na execução do objeto;
- * Que a interrupção do fornecimento de cascalho pode ocasionar prejuízos à manutenção de estradas, ruas e acessos públicos, impactando diretamente a mobilidade urbana e rural, bem como a prestação de serviços públicos essenciais;
- * Que a prorrogação da vigência contratual não implica alteração do objeto, dos valores ou dos quantitativos contratados, limitando-se exclusivamente à extensão do prazo;

Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP. 37730-000
e-mail – Licitacao@campestre.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

* A vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público;

* Que o Processo de Credenciamento correspondente foi devidamente prorrogado e publicado, com vigência até 12 de janeiro de 2027;

* As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Proj./Atividade: 1040 – Calçamento e Asfaltamento de Ruas e Avenidas Dotação: 15.451.0049.4.4.90.51.00-1040

Proj./Atividade: 2080 – Manutenção das Vias Urbanas Dotação: 15.452.0049.3.3.90.30.00-2080

Proj./Atividade: 1057 – Abertura, Alargamento e Construção de Estradas, Pontes e Mata-Burros Dotação: 26.782.0056.4.4.90.51.00-1057

Proj./Atividade: 2088 – Manutenção do Departamento de Assuntos Rurais Dotação: 26.782.0056.3.3.90.30.00-2088

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 073/2025/DL, celebrado entre o Município de Campestre/MG e o credenciado José Sebastião Pereira, com a finalidade exclusiva de adequar sua vigência ao prazo final do Processo de Credenciamento, passando o término contratual para 12 de janeiro de 2027, sem alteração do objeto, dos valores, dos quantitativos ou das demais cláusulas originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

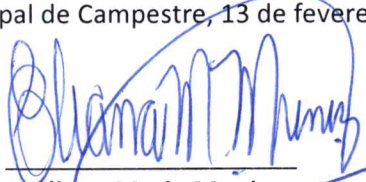
2.1 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento nº 073/2025/DL, que anteriormente se encerraria em 14 de fevereiro de 2026, passando a ter seu término em 12 de janeiro de 2027, em consonância com o prazo final do Processo de Credenciamento, devidamente prorrogado e publicado.

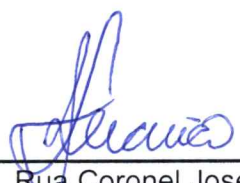
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Campestre, 13 de fevereiro de 2026.


Eliana Maria Muniz


Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP. 37730-000
e-mail – Licitacao@campestre.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Prefeita Municipal
CREDENCIANTE

JOSE SEBASTIÃO PEREIRA

CNPJ nº 40.275.506/0001-28

CREDENCIADO

Repres. Legal: José Sebastião Pereira

CPF nº 192.033.736-91

Fernando Luiz Franco

Gestor do Contrato

Wender Silva Ferreira de Jesus

Fiscal do Contrato

Visto:

Vinícius Borges da Silva Carvalho

Subprocurador Municipal – OAB/MG nº 240.997

Testemunhas:

1)

Rafaela Regina de Souza

CPF: 096.981.276-07

2)

Ana Cláudia Pereira Silva

CPF: 021.649.866-01